



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Regularização e Informação Ambiental

OFÍCIO Nº 155916/2020/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília, 28 de dezembro de 2020.

A Senhora
Carla Fonseca de Aquino Costa
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental
Ed. Parque Cidade Corporate - SCS Quadra 09 - Torre B
CEP: 70.308-200 - Brasília - DF

Assunto: TED FUNAI BR-163/PA - 7º Termo aditivo de Prorrogação de Prazo sem Reflexo Financeiro ao Termo de Cooperação S/Nº.

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, utilizamos o presente para informar que foi autorizada a celebração do 7º Termo aditivo de Prorrogação de Prazo sem Reflexo Financeiro, ao Termo de Cooperação S/Nº, por meio do Relato Nº. 161/2020/DPP/DNIT SEDE (SEI DNIT nº 7193876) da Diretoria Colegiada desta Autarquia, o presente Termo foi celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), cujo objeto visa Execução de Medidas Mitigadoras aos impactos negativos e otimizar os impactos positivos decorrentes da Obra de Pavimentação da BR-163/PA, de forma a garantir a integridade física e cultural das comunidades indígenas envolvidas, assim como a preservação de suas terras e recursos naturais, executando o Programa Básico Ambiental – Componente Indígena.
2. Assim, considerando a proximidade do término da vigência previsto para 31/12/2020, encaminhamos a Minuta do Plano de Trabalho (SEI DNIT nº 7222210), onde consta, conforme tratativas, que recursos necessários para fazer frente às ações previstas entre Janeiro e Março/2021 deverão ser provenientes do saldo existente de rendimentos de aplicações financeiras vinculados ao convênio que essa FUNAI mantém com o Instituto Kabu. Neste contexto, e considerando que tais rendimentos não são provenientes do acordo firmado entre DNIT e essa FUNAI, visto que o tipo de instrumento firmado não prevê a necessidade de conta corrente com rendimentos financeiros, é de nosso entendimento que tal recurso não constitui desembolso do DNIT, motivo pelo qual o aditivo se configura como sendo sem reflexo financeiro.
3. Desta forma, para dar prosseguimento a celebração do 7º Termo aditivo de Prorrogação de Prazo sem Reflexo Financeiro, ao Termo de Cooperação S/Nº, solicitamos o encaminhamento do Plano de Trabalho e o Termo Aditivo assinados.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GUIMARÃES BILICH NEUMANN
Coordenador de Regularização e Informação Ambiental

De acordo. Encaminha-se, para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Anexos:

I - 7º Termo aditivo de Prorrogação de Prazo sem Reflexo Financeiro, ao Termo de Cooperação S/Nº (SEI DNIT nº 7189810).

II - Minuta do Plano de Trabalho, referente o 7º Termo aditivo de Prorrogação de Prazo sem Reflexo Financeiro (SEI DNIT nº 7222210).



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 28/12/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Guimarães Bilich Neumann, Coordenador de Regularização e Informação Ambiental**, em 28/12/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7217594** e o código CRC **635AC6F7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.003328/2008-52

SEI nº 7217594